



ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Ao 1º dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio da antiga Escola Coronel Alfredo Brandão, sede provisória da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco Comissão de Licitação nomeada pela Portaria de nº 002/2022, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Jessica Tamires Oliveira da Silva (equipe de membros). **Objeto Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção do Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco/PE.** Vale salientar que a sessão inaugural aconteceu 31 de Agosto do ano 2022. Após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento:

**Qualificação Técnica** - Atenderam as premissas técnicas desse edital as empresas licitantes: **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº : 26.207.681/0001-00; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.962.001/0001-69; **J V TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ nº 44.700.107/0001-18; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98; **K. FAGNER DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.636.896/0001-59; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.336.123/0001-94; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.350.370/0001-90. Considerando a análise jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômica financeira do edital, ficou proferido o seguinte julgamento: Classificam-se como **habilitadas**: **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA EIRELI**; **K. FAGNER DA SILVA & CIA LTDA**; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**; **J V TOLEDO VELOSO** e **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** (com ressalva de apresentação de Certidão Negativa de Débito atualizada caso venha a ser vencedora na disputa desse processo). **Inabilitadas**: **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, por está em desconformidade com o item 8.3 "c.4" e 8.4 do edital; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, por ter apresentado alteração contratual em desconformidade com o item 8.3 "a.2" do edital.

A presente ata deverá ser publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, ciente de mais 05 (cinco) dias úteis para contra razões, conforme preceitua o art. 109, I da Lei 8.666/93.

Transcorrido todos os prazos será designada nova data para abertura dos envelopes de propostas de preço que deverão ser analisados pelos licitantes presentes e setor técnico responsável.

Joaquim Nabuco, 01 de Setembro de 2022.

Presidente: Ana Paula de A. Menezes.

Membro: Alexsandra Maria de Oliveira

Membro: Jessica Tamires Oliveira da Silva